



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

21 de março de 2025

Número 1981

SUMÁRIO

Poder Executivo

Decreto.....	1
Executivo.....	1

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS
PREFEITRA (067) 0800-494-0606
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
/CN=Videoconferencia/OU=65/OU=AC SingularID
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 197

Poder Executivo

Decreto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Institui a comissão técnica de conferência e dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a comissão e dá outras providências”.

CILEIDE CABRAL, Prefeita Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando;

A Resolução TCE-MS nº 219/2024 que orienta sobre Encerramento e Transição de Mandato para o ano eleitoral de 2024;

A previsão constante no anexo II, E, item 2, II, da Resolução TCE-MS n. 219/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Técnica de Conferência para análise dos elementos recebidos da Comissão de Transição, para verificar e conferir as disponibilidades financeira; levantar compromissos financeiros para os exercícios seguintes; examinar e conferir as demais informações prestadas; apresentar relatório das suas verificações e análises das informações.

Art. 2º - Integrarão essa Comissão Técnica de Conferência do Município de Jateí/MS, os seguintes membros mencionados e nomeados abaixo:

- I- Eliete de Medeiros Pereira - Secretária Municipal de Administração;
- II- Heloiza Maria Ribeiro Fabro - Secretária Municipal de Planejamento;
- III- Rogério da Silva, Secretário Municipal de Finanças;
- IV- Simone Cabral da Silva Medeiros - Assistente Administrativo;
- V- Eduardo Aparecido mrtins pereira - Controlador Geral;
- VI- Silvio Aparecido dos Santos - Gerente Municipal de Gestão do e-social;
- VII- Vanessa Aparecida Trindade Limeira - Assistente Administrativo;
- VIII- Natalia Emanuele Valencio dos Santos - Assessor Jurídico;

Art. 3º – As atividades prestadas na Comissão Técnica de Conferência não serão remuneradas.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Prefeita Municipal

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro – Jateí/MS
Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017